



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1965

PROCESSO N. \_\_\_\_\_

*Interessado:* COMISSÕES DE JUSTIÇA E FINANÇAS.

*Assunto:* Projeto de Resolução nº 29/65, que abre crédito especial.

**AUTUAÇÃO**

Aos vinte e oito dias do mês de  
dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco,  
autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

  
DIRETOR DA CÂMARA

resoluções nº= 163  
nº= 572



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
SECRETARIA

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 28/12/65  
Presidente

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 29

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 226.000- (duzentos e vinte e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de móveis adquiridos para a Secretaria da Câmara Municipal.
- Art. 2º) - O crédito de que trata o artigo primeiro da presente Resolução, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art. 3º) - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 28 de dezembro de 1.965

JUSTIÇA [Handwritten Signature]

Gerente do Serviço Municipal

FINANÇAS [Handwritten Signature]

APROVADO em única discussão  
POR [Handwritten Signature]  
Sala das Sessões, 28/12/1965  
Presidente

À SANÇÃO  
Sala das Sessões, 28/12/1965  
[Handwritten Signature]  
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Snr.

Presidente da Câmara Municipal de  
COLATINA - ES.

REQUERIMENTO Nº 329

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V. Excia., após ouvida a Casa, seja dispensados dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto Resolução nº 29.

Salá das Sessões

Em 28 de dezembro de 1.965

ASS.

Valdir Oliveira  
Edson de Souza  
Gerardo de Jesus  
Gerardo de Jesus de Amaral  
Ruy Pereira da Silva  
R. J. de Souza

Of. nº 572/65

Colatina, 29 de dezembro de 1965

Senhor Prefeito.

Tenho a satisfação de fazer chegar às vossas mãos para os devidos fins e efeitos, a inclusa cópia da Resolução nº 163, aprovada por esta Câmara em sua última reunião.

Atenciosamente

---

Presidente

Ao Exmo. Sr.  
Pergentino de Vasconcelos  
DD. Vice-Prefeito Municipal  
NESTA:

RESOLUÇÃO Nº 163

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

DECRETA E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO...

- Art. 1º)- Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 226.000-(duzentos e vinte e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de móveis adquiridos para a Secretaria da Câmara Municipal.
- Art. 2º)- O crédito de que trata o artigo primeiro da presente Resolução, correrá por conta do provável excesso de arrecadação do corrente exercício financeiro.
- Art.3º)- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 29 de dezembro de 1 965

---

Presidente

Registrada e publicada n/Secretaria, na data supra.

---

Secretário

Avcosta: